

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ATMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, em São Luís/MA - CEP n.º 65.010-905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 96152798-6 SSP/MA e do CPF n.º 153.098.863-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ATMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.816.855/0001-83, com sede na cidade de São Luís - Maranhão, na Rua Barão do Rio Branco, nº 02, Sítio Leal, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO MARCELO JORGE REZENDE**, portador da Cédula de Identidade n.º 037.003.382.009-5 - SSP/MA, CPF nº 471.329.303-20, Sócio Administrador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, referente à **CONCORRÊNCIA Nº 19/2011 (PROCESSO Nº 2.163/2011)**, cujo objeto consiste na prestação dos serviços especializados de engenharia para realizar a construção do Fórum da Comarca de São Francisco do Maranhão/MA, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2011**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 52.351/2012**, mediante a alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA, TERCEIRA E QUINTA** do contrato acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo em 14,61% (quatorze vírgula sessenta e um por cento) nos quantitativos dos itens constantes no **Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2011**, correspondendo a um aumento no valor de **R\$ 134.657,60 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, sendo que de acordo com a Nota de Empenho 2013NE00207, serão efetuados os pagamentos referentes ao exercício de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

2.1. O presente aditivo prorroga o prazo de execução da obra, ficando a data limite de execução para o dia **31 de maio de 2013**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE

3.1. O presente aditivo prorroga o prazo de vigência contratual, com término em **30 de junho de 2013**.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e acnado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís, 17 de abril de 2013.

P/ CONTRATANTE:

DES. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:


FRANCISCO MARCELO JORGE REZENDE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Joanna Blahut

CPF N.º: 937.916.413-53

NOME: Raquelene da Silva

CPF N.º: 923.819.013-53



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 169/2011 – TJ, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ATMOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52.351/2012; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato, Cláusula Terceira – Do prazo de execução da obra e Cláusula Quinta – Da vigência e da validade; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo acresce ao valor do contrato original o percentual de **14,61% (quatorze vírgula sessenta e hum por cento)** nos quantitativos dos itens constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2011, correspondente a um aumento no valor de R\$ 134.657,60 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), conforme **Nota de Empenho 2013NE00207**; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** O presente Aditivo prorroga o prazo de execução da obra, ficando a data limite da execução para o dia 31 de maio de 2013; **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:** O presente Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato, estendendo - se até o dia **30 de junho de 2013**; **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17.04.2013**; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: **Des. Antonio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão**; p/ Contratado: **Sr. Francisco Marcelo Jorge Rezende – Representante Legal**.

São Luís, 02 de maio de 2013
SUMAYA HELUY SANCHO RIOS
Diretora - Geral da Secretaria

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
82/2013	03/05/2013 às 10:33	06/05/2013

[Imprimir](#)